

**Condecine - Valores Arrecadados por Mês - Em Reais (R\$) - 2022**

	Valor Total Arrecadado												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Condecine-Remessa</b>	-11.518.200,66	84.094,20	317.996,87	115.865,95	127.981,41	393.074,80	96.844,13	272.895,34	95.981,89	257.127,81	112.026,70	768.029,27	<b>-8.876.282,29</b>
<b>Condecine-Títulos</b>	5.238.664,90	6.134.389,59	7.731.377,16	6.915.878,39	6.899.470,75	9.165.980,26	7.576.983,30	7.977.773,07	10.420.243,57	8.520.159,24	7.260.394,63	8.787.374,17	<b>92.628.689,03</b>
<b>Condecine-Teles</b>	3.386.371,03	3.384.199,17	851.194.161,27	186.097.702,29	113.219,67	3.691.973,43	329.119,71	210.630,41	699.322,15	27.469,05	5.136.857,33	5.615.405,96	<b>1.059.884.431,47</b>
<b>Dívida Ativa</b>	91.461,02	99.380,33	95.560,19	62.286,56	69.150,26	58.535,76	85.881,35	107.973,25	159.544,52	171.885,99	98.591,33	81.959,96	<b>1.182.028,52</b>

**Valor Após Abatimento da DRU**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Condecine-Remessa</b>	-8.063.899,67	58.921,34	222.611,10	81.111,86	89.577,47	275.158,06	68.107,01	191.026,74	67.712,52	179.995,17	78.407,29	537.620,49	<b>-6.214.150,62</b>
<b>Condecine-Títulos</b>	3.667.065,68	4.294.073,00	5.411.964,27	4.841.115,16	4.829.629,75	6.416.186,48	5.303.886,52	5.584.441,46	7.294.170,74	5.964.111,67	5.082.276,58	6.151.162,18	<b>64.840.085,49</b>
<b>Condecine-Teles</b>	2.370.460,17	2.368.939,57	595.835.913,09	130.268.391,79	79.253,93	2.584.381,60	230.383,95	147.441,42	489.525,59	19.228,43	3.595.800,26	3.930.784,28	<b>741.920.504,08</b>
<b>Dívida Ativa</b>	64.022,87	69.566,36	66.892,26	43.600,75	48.405,31	40.847,77	60.117,09	75.581,45	111.681,36	120.320,34	69.014,09	57.372,16	<b>827.421,81</b>

Notas:

1. A Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) é estabelecida na Medida Provisória 2228-1/2001 em três modalidades, com diferentes fatos geradores: Condecine-Títulos (incisos I e II do Art. 33), Condecine-Remessa (Parágrafo 2º do Art. 33) e Condecine-Teles (inciso III do Art. 33).

2. O cálculo do "Valor Total Arrecadado" foi feito por estimativa dos valores da Desincentivo das Receitas da União (DRU), com a seguinte metodologia: até o exercício 2015, o valor destinado ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) foi dividido por oito e multiplicado por dez; a partir do exercício 2017, o valor destinado ao FSA foi dividido por sete e multiplicado por dez. A opção por estimar os valores da DRU é necessária, pois na consulta por fontes, na qual pode-se ver os valores efetivos da DRU, não há distinção na codificação entre as três modalidades da Condecine, desde a reformulação da classificação por Natureza de Receita em 2016.

3. O "Valor Total Arrecadado" da Dívida Ativa não pode ser alcançado pelo método de estimativa, pois há outras regras - além da DRU - de destinação referentes a honorários advocatícios. Por outro lado, podemos consultar o valor exato "Valor Total Arrecadado" pela conta contábil, pois ela permanece discriminada da Condecine.

4. A partir do exercício de 2021, os valores informados são aqueles exatos, de acordo com os dados extraídos do SIAFI, e não mais estimados, como informado acima, em anos anteriores.

5. Em janeiro de 2022 foram registradas deduções no total de R\$ 11.652.715,61 na arrecadação da Condecine-Remessa, que superaram o montante recolhido em todo o exercício, acarretando em valor negativo.

6. Os valores disponíveis nesse arquivo são valores correntes do ano de referência.

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e Tesouro Gerencial, dados extraídos em 25/05/2023.

Elaboração: Coordenação de Gestão das Informações Regulatórias - CGI/SRG/ANIQUE. Publicado em 25/05/2023.

Informações retificadas em **10/10/2023**.